

**PORTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 160 /2024.**  
**DE 07 DE Fevereiro DE 2024.**

**“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas.”**

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:**

**I - VANIELE SIMÕES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Compras, Mat. 4268, CPF nº 052.529.355-80 - **Gestora da Ata de Registro de Preços.**

**II - TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Matrícula nº 182, CPF: 020.961.515-03- **Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SMOTSP – CNPJ nº 13.098.181/0001-82, do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 11.261.188/0001-48 e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho – FMAST – CNPJ: 14.876.872/0001-22.**

**III - ANTÔNIO CARLOS SOARES ARAÚJO JÚNIOR**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha, Matrícula nº 63, CPF: 064.553.585-03 - **Fiscal Titular, das contratações oriundas do Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha – SMTT – CNPJ: 12.755.884/0001-73.**

**IV - RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 3378, CPF: 037.423.165-67 - **Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Educação – SME – CNPJ nº 13.098.181/0001-82**

**V - THIAGO MOTA GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Matrícula nº 4376, CPF: 045.955.205-81 - **Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SMDAMA – CNPJ nº 13.098.181/0001-82.**

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**VI - HIGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado na Procuradoria Geral do Município, Matrícula nº 3918, CPF: 074.419.185-88 - Fiscal Titular das contratações oriundas da Procuradoria Geral do Município – PGM - CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**VII - ANDREZA ANDRADE SANTOS GUIMARÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Matrícula nº 3216, CPF: 003.998.605-50 - Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT - CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

**I - IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 4342, CPF: 048.722.675-59 - Gestor suplente da Ata de Registro de Preços.

**II - RAEISSON MOREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 4269, CPF: 070.082.265-86 - Fiscal Suplente das contratações oriundas do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 11.261.188/0001-482.

**II.I - UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Matrícula nº 3857, CPF: 889.637.735-00 - Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SMOTSP – CNPJ nº 13.098.181/0001-82 e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho – FMAST – CNPJ: 14.876.872/0001-22.

**III - KAWAN VICTOR DANTAS GOES**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha, Matrícula nº 75, CPF: 069.272.965-81 - Fiscal Suplente, das contratações oriundas do Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha – SMTT – CNPJ: 12.755.884/0001-73.

**IV - LUCIANO SOARES COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 4745, CPF: 077.282.325-17 - Fiscal Suplente das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Educação – SME – CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**V - JOSE CARLOS DA COSTA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Matrícula nº 1834, CPF: 003.521.965-30 - Fiscal Suplente das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SMDAMA – CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**VI - EDILAURA DA CONCEIÇÃO FEITOZA**, lotada na Procuradoria Geral do Município, Matrícula nº 3220, CPF: 033.502.815-24 - Fiscal Suplente das contratações oriundas da Procuradoria Geral do Município – PGM - CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**VII - KAMYLA SANTOS GUIMARÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Matrícula nº 3470, CPF: 078.990.905-71 - Fiscal Suplente das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT - CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

**Art. 2º** – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2023 – SRP - FMS, e contratações dela oriundas.

**Parágrafo único.** Constituem como dados complementares:

FORNECEDOR REGISTRADO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
-----------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
 Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

POSTO DE COMBUSTIVEL V & R LTDA  CNPJ: 16.453.094/0001-94	Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Combustíveis e Reagentes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, conforme especificações e quantitativos, destinados a frota de veículos pertencentes e/ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (SMAST), Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) e Prefeitura Municipal de Itabaianinha (PMI).	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
---	--	--

**Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:**

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 38/2023 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – SRP – FMS e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 38/2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 07 DE Fevereiro DE 2024.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
 Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

*(Handwritten signatures and stamps)*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

# PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Ingrid Alicia Lima Fonseca*  
**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha  
Órgão Gerenciador da ARP

*Vaniele Simões dos Santos*  
**VANIELE SIMÕES DOS SANTOS**  
Gestora Titular da Ata de Registro de Preços

*Iago Jose de Sousa Santos*  
**IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS**  
Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços

*Tassio Vilanova Santos Felipe*  
**TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**  
Fiscal da ARP- Titular

*Antonio Carlos Soares Araujo Junior*  
**ANTÔNIO CARLOS SOARES ARAÚJO JÚNIOR**  
Fiscal da ARP- Titular

*Rodrigo Lima dos Santos*  
**RODRIGO LIMA DOS SANTOS**  
Fiscal da ARP- Titular

*Thiago Mota Guimarães*  
**THIAGO MOTA GUIMARÃES**  
Fiscal da ARP- Titular

*Higor Jose de Oliveira Santos*  
**HIGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Fiscal da ARP- Titular

*Andreza Andrade Santos Guimarães*  
**ANDREZA ANDRADE SANTOS GUIMARÃES**  
Fiscal da ARP- Titular

*Raelisson Moreira dos Santos*  
**RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Ubyrace Loyola dos Santos*  
**UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Kawan Victor Dantas Goes*  
**KAWAN VICTOR DANTAS GOES**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Luciano Soares Costa Junior*  
**LUCIANO SOARES COSTA JUNIOR**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Jose Carlos da Costa Filho*  
**JOSE CARLOS DA COSTA FILHO**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Edilaura da Conceição Feitoza*  
**EDILAURA DA CONCEIÇÃO FEITOZA**  
Fiscal da ARP – Suplente

*Kamyla Santos Guimarães*  
**KAMYLA SANTOS GUIMARÃES**  
Fiscal da ARP – Suplente

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>